

REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS DO SESI PARA INDÚSTRIA – EDIÇÃO 2026
SESI DR/MT – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DEPARTAMENTO REGIONAL DE
MATO – SESI/MT

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as diretrizes, responsabilidades e procedimentos para a realização dos Jogos do SESI para a Indústria – Edição 2026, programa institucional promovido pelo SESI/MT.

Art. 2º Compete ao SESI/MT a organização, coordenação e supervisão geral do evento, incluindo a definição de normas complementares necessárias ao seu desenvolvimento.

Art. 3º O evento tem como objetivos:

- I- Fomentar a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos trabalhadores da indústria;
- II- Promover a integração entre empresas e seus colaboradores;
- III- Incentivar a prática esportiva e o espírito de equipe;
- IV- Valorizar e fortalecer o papel do SESI como parceiro estratégico da indústria.

Art. 4º Os jogos do SESI para a Indústria têm caráter exclusivamente recreativo, esportivo e institucional, não se confundindo com atividade laboral ou de capacitação profissional, nem integrando a jornada de trabalho do participante.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 5º Poderão participar exclusivamente trabalhadores da indústria, devidamente vinculados a empresas com CNAE industrial ativo e com CNPJ registrado nos municípios de Cuiabá, Rondonópolis e Sinop.

Art. 6º A participação será voluntária e gratuita, não implicando em quaisquer ônus para os trabalhadores ou empresas inscritas.

Art. 7º A participação dos trabalhadores dar-se-á mediante autorização voluntária das empresas, que declaram ciência de que:

- I – a liberação de empregados para os Jogos não configura tempo à disposição da empresa;
- II – a participação não gera direito a remuneração, compensação de horas, banco de horas ou justificativa de falta;
- III – cabe exclusivamente à empresa decidir sobre a liberação de seus empregados, de acordo com suas normas internas;
- IV – os Jogos não substituem, em nenhuma hipótese, o expediente regular de trabalho.

Art. 8º Cada empresa poderá inscrever apenas 1(uma) equipe por modalidade esportiva, observados os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art.9º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo SESI/MT no site oficial <https://www.sesimt.ind.br/> ou diretamente na unidade do SESI correspondente à cidade à qual a equipe pertence.

Art. 10º Cada CNPJ poderá inscrever apenas 01 equipe, independentemente da modalidade ou categoria.

Parágrafo único: Não será permitida a participação de mais de uma equipe vinculada ao mesmo CNPJ em qualquer modalidade ou categoria.

Art. 11º Limite de equipes por modalidade:

- a) 12 equipes no futsal Masculino.
- b) 12 equipes vôlei feminino.

Art.12º A inscrição deverá ser realizada apenas por um representante da equipe, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo SESI/MT. Todas as informações referentes às datas, locais e horários dos jogos serão divulgadas nos canais oficiais de comunicação do SESI/MT.

Art.13º No ato da inscrição deverão ser obrigatoriamente apresentados os seguintes documentos e informações:

1. Nome da equipe;
2. Nome completo e CPF de todos os atletas;
3. Documento RG e CPF de todos os atletas.
4. Nome da indústria e CNPJ;
5. Documento que comprove vínculo empregatício com a indústria (carteira de trabalho, holerite ou declaração da empresa);
6. Nome e contato do responsável pela equipe.
7. Formulário de inscrição dos atletas, devidamente preenchido e assinado;
8. Termo de Ciência e Responsabilidade da empresa participante (Anexo IV).
9. Termo de Ciência e Responsabilidade do colaborador participante (Anexo III);
10. Atestado médico de aptidão física atualizado para todos os atletas (validade máxima de 12 meses) ou preenchimento do questionário PAR-Q individual por atleta.



Art.14º O prazo para inscrição terá início em 01/04/2026 e se encerrará impreterivelmente às 18h00 do dia 10/06/2026, ou antes, caso seja atingido o número limite de equipes, de forma a viabilizar a realização do sorteio das chaves.

Art.15º A ficha de inscrição da equipe consta no Anexo I.

Art.16º O Termo de Ciência e Responsabilidade da empresa participante consta no Anexo IV.

Art.17º O Termo de Ciência e Responsabilidade do colaborador participante consta no Anexo III.

Art.18º A inscrição e entrega da documentação implicam pela concordância da empresa e dos colaboradores participantes com todas as condições estabelecidas neste Regulamento, não sendo admitida qualquer alegação de desconhecimento.

CAPÍTULO IV – DAS COMPETIÇÕES

Art. 17 As competições obedecerão ao Regulamento Geral e às regras específicas de cada modalidade, definidas em congresso técnico realizado previamente pelo SESI/MT, ocasião em que serão:

I- Apresentados o regulamento geral e as regras específicas;

II- Esclarecidas dúvidas sobre o formato da competição, sistema de disputa e critérios de desempate;

III-Validadas as listas de atletas inscritos por equipe;

IV- Confirmados datas, locais e horários dos jogos;

V- Realizados os sorteios dos confrontos entre as equipes;

§1º As competições terão as seguintes regras de duração por modalidade:

I- Futsal:

a) As partidas terão duração de 20 minutos, divididos em 2 períodos de 10 minutos, com intervalo de 5 minutos.

b) Os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

1. Número de pontos;

2. Número de vitórias;

3. Saldo de gols;

4. Menor número de cartões vermelhos;

5. Menor número de cartões amarelos.

Em caso de empate em todos os critérios acima, tanto na semifinal quanto na final, a classificação será

definida por cobranças de pênaltis, sendo classificada a equipe que converter o maior número de gols.

II-Voleibol:

- a) Os jogos serão disputados em melhor de 03 sets.
- b) Os dois primeiros sets vão até 25 pontos, sendo necessária a vantagem mínima de 2 pontos.
- c) Em caso de empate em 1x1, o terceiro set será realizado no formato tie-break até 15 pontos, também exigindo vantagem mínima de 2 pontos.

§2º Sistema de disputa e classificação:

I- A forma de disputa será no sistema classificatório, com fase de grupos em formato “todos contra todos”, classificando-se a melhor equipe de cada grupo para a fase eliminatória (semifinal), em jogo único, até a definição do campeão;

II- As equipes classificadas em primeiro lugar de cada grupo avançarão às semifinais;

III- As equipes derrotadas nas semifinais disputarão o 3º lugar em jogo único;

IV- As equipes vencedoras das semifinais disputarão a final em jogo único;

V- O chaveamento será realizado por sorteio prévio, definido os grupos e confrontos das semifinais;

VI- As equipes vencedoras das semifinais disputarão a final, sendo ambas as fases realizadas em jogo único. A definição do 3º (terceiro) lugar ocorrerá da seguinte forma: a equipe derrotada pela campeã na fase semifinal será considerada a terceira colocada.

Art.18º As partidas terão início nos horários fixados em Boletim ou Nota Oficial, sendo admitida tolerância máxima de 10 minutos apenas para a primeira partida de cada rodada.

Art.19º a equipe que não se apresentar no local da disputa, no horário estabelecido, devidamente uniformizada e em condições de iniciar o confronto, será declarada perdedora, mediante decisão da Coordenação Técnica.

Art.20º Somente poderão competir atletas uniformizados, de acordo com as regras oficiais da modalidade.

Parágrafo único: Em caso de coincidência nas cores dos uniformes, será realizado sorteio; a equipe perdedora terá 10 minutos para providenciar uniforme alternativo.

Art.21º As partidas suspensas, por qualquer motivo, e que não possam ser reiniciadas em até 1 hora terão continuidade antes da rodada subsequente, sempre que possível, prevalecendo o tempo decorrido e o resultado parcial registrado, bem como as punições constantes neste Regulamento.

§1º No reinício da partida, deverão permanecer em quadra os mesmos atletas presentes no momento da paralisação.

§2º A equipe que der causa ao término da partida, por número insuficiente de jogadores, expulsões ou simulações de contusão, será considerada perdedora, independentemente do placar no momento.

I – Caso o placar seja favorável ao infrator, será atribuído ao adversário o resultado mínimo previsto para a modalidade.

II- Caso contrário, será mantido o resultado registrado até a interrupção.

Art.22º A equipe e/ou atleta que incorrer em WO será considerada perdedora.

§1º Ao adversário serão atribuídos os pontos do jogo, com placar de 1 gol no futsal, ou o placar mínimo da modalidade.

§2º Cartões e punições aplicados em partidas realizadas não serão cancelados.

Art.23º Os casos omissos e situações excepcionais serão resolvidos pela Coordenação Técnica do SESI/MT, cujas decisões terão caráter definitivos.

CAPÍTULO V – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art.24º Serão disputadas as seguintes modalidades nos Jogos do SESI para a Indústria – Edição 2026:

I - Futsal Masculino

II - Vôlei Feminino

III - Os Jogos do SESI para a Indústria – Edição 2026 serão realizados em duas etapas: Etapa Municipal e Etapa Estadual.

§1º Na Etapa Municipal serão disputadas as modalidades previstas neste regulamento.

§2º Classificar-se-ão para a Etapa Estadual as equipes que conquistarem o 1º e o 2º lugares na respectiva modalidade durante a Etapa Municipal.

§3º A Etapa Estadual será realizada no município de Várzea Grande, nos dias 17 a 19 de julho de 2026.

§4º As equipes do interior classificadas para a Etapa Estadual terão custeadas pelo SESI as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, conforme critérios e orientações estabelecidos pela organização do evento.

Art.25º Cada modalidade contará com a participação de até 12 equipes, não sendo permitida a inscrição de número superior.

§1º No futsal, cada equipe deverá ser composta por 5 jogadores titulares e até 5 reservas;

§2º No voleibol, cada equipe deverá ser composta por 6 jogadores titulares, até 6 reservas e 1 líbero.

Seção I – Do Voleibol

Art.26º A competição de Voleibol obedecerá às regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol observadas as adaptações previstas na súmula.

Art.27º Nenhum jogo poderá ser iniciado se uma ou ambas as equipes estiverem incompletas, devendo apresentar, no mínimo, 6 atletas aptos a iniciar a partida.

Art.28º Cada equipe poderá inscrever, no máximo, 12 atletas e, no mínimo, 8 atletas.

Art.29º O atleta expulso de uma partida cumprirá suspensão automática na próxima partida de sua equipe, independentemente da fase.

Art.30º As partidas serão disputadas em melhor de 3 sets, sendo os dois primeiros até 25 pontos, com diferença mínima de 2 pontos. Persistindo o empate, o terceiro set será disputado no sistema tie-break, até 15 pontos, também com diferença mínima de 2 pontos.

Art.31º As súmulas estarão disponíveis aos representantes das equipes para conferência após o término dos jogos.

§1º As súmulas deverão ser assinadas pelo capitão e pelo treinador das equipes, que serão responsáveis pelas informações nelas contidas.

§2º Constatada qualquer irregularidade, o representante da equipe deverá solicitar correção imediata à arbitragem.

Art.32º A forma de disputa será pelo sistema classificatório, composto por fase de grupos em formato “todos contra todos”. Classifica-se a melhor equipe de cada grupo para a fase eliminatória (semifinal), disputada em jogo único até a definição do campeão.

Seção II – Do Futsal

Art.33º O futsal será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela Federação Internacional de Futebol Association (FIFA), adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art.34º Cada equipe poderá inscrever no máximo 10 atletas e, no mínimo, 6 atletas.

Art.35º As partidas terão a duração de 20 minutos, divididos em 2 períodos de 10 minutos cada, com 5 minutos de intervalo.

Art.36º Nenhum jogo poderá ser iniciado com menos de 6 atletas.

§1º Decorridos 10 minutos da hora prevista para o início da partida, a equipe ausente será declarada perdedora por WO.

§ 2º Se ambas as equipes se ausentarem, ambas serão declaradas perdedoras.

Art.37º Se, durante a partida, o número de atletas de uma equipe for reduzido a menos de 3, o jogo será encerrado e a equipe declarada perdedora.

Parágrafo único: Na hipótese prevista no caput, o árbitro poderá conceder prazo máximo de 10 minutos para tratamento ou recuperação de atleta contundido, a fim de que a equipe retome condições mínimas de jogo.

Art.38º O atleta expulso de uma partida cumprirá suspensão automática na próxima partida de sua equipe, independentemente da fase.

Art.39º Durante a partida, não haverá limite de substituições.

Art.40º É obrigatório o uso de tênis de solado liso, apropriados para futebol de salão.

Art.41º As dimensões das quadras de jogo serão definidas de acordo com as condições do local de realização.

Art.42º As tabelas das partidas serão definidas mediante sorteio realizado pela Comissão Organizadora.

Art.43º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – DOS PROTESTOS

Art.44º Para o time é facultado protestar contra irregularidades verificadas durante o jogo, sempre que puderem comprovar que alguma equipe deixou de cumprir os aspectos legais do presente Regulamento.

§1º O protesto deverá ser encaminhado pelo representante do time.

§2º O protesto deverá ser registrado em súmula, antes do fechamento desta, ratificado pôr no prazo de duas horas após o encerramento da partida.

§4º Caso o protesto seja julgado improcedente, o time será punido com 01 gol negativo em seu saldo de gol. Sendo o protesto julgado procedente aplica-se o regulamento.

§5º Os protestos deverão ser fundamentados com provas circunstanciais ou fatos que possam evidenciar a irregularidade e redigidos em termos adequados.

§6º Nos protestos julgados como procedentes, o time que estiver cometendo a irregularidade perderá os pontos e os gols adquiridos nesta partida citada no protesto.

CAPÍTULO VII – DA COMISSÃO JULGADORA

Art.45º São passíveis de punição todos aqueles que, direta e indiretamente ligados aos Jogos, provoquem distúrbios ou tentem desvirtuar as finalidades da competição, apresentando protestos improcedentes, críticas difamatórias, ou outros atos que tumultuem a organização do evento, sob pena de advertência, suspensão e exclusão do local.



Art.46º É competência de Comissão Julgadora apreciar protestos interpostos pelos jogadores/atletas.

Parágrafo único: Quando houver necessidade, o Sesi poderá basear-se no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva – CBJD.

Art.47º A Comissão Julgadora é constituída por 3 pessoas que possuam relacionamento profissional ao esporte, sendo um presidente, e dois membros que não tenham ligação com os times.

Art.48º O presidente, o relator e o secretário são escolhidos entre os membros da Comissão. Não havendo acordo entre estes, a escolha será por sorteio.

Art.49º A Comissão Julgadora reúne-se sempre que convocada pela Coordenação Técnica.

Art.50º A votação da Comissão Julgadora será iniciada imediatamente após a instrução do processo. Os votos e a pena deverão ser fundamentados.

§1º O primeiro a votar serão os membros.

§2º O presidente votará somente em caso de empate no julgamento.

Art.51º Encerrado o julgamento, será procedida à leitura do seu resultado, sendo de imediato aplicado às penalidades e publicado as resoluções.

Parágrafo único: Não caberá recurso sobre a decisão tomada pela Comissão Julgadora.

Art.52º Deverá ser lavrada à ata, descrevendo pormenorizadamente os trabalhos e as ocorrências de cada reunião da Comissão Julgadora, que será encaminhada à Coordenação Técnica após o término da sessão.

CAPÍTULO VIII – DAS NORMAS DISCIPLINARES

Art.53º As normas disciplinares obedecem à disposição deste Regulamento.

Art.54º Fica suspenso por uma partida:

- a) O atleta que receber um cartão vermelho, podendo entrar outro em seu lugar.
- b) O atleta ou membro da comissão técnica citado em súmula por prática de irregularidades, mesmo sem ter sido expulso.
- c) O atleta ou membro da comissão técnica que ofender ou reclamar de forma ostensiva, por gestos ou palavras, a equipe de arbitragem ou representantes do Sesi/MT.

Art.55º Fica 2 minutos fora da partida:

- a) O atleta que receber um cartão amarelo.

Art.56º Fica eliminado dos jogos do Sesi.

- a) O atleta ou membro da comissão técnica que for punido com cartão vermelho, desde que esta punição esteja relatada em súmula como ato de indisciplina.

b) O atleta ou membro da comissão técnica que tentar praticar ato de agressão ou revide contra assistência, adversário, companheiro de equipe, equipe de arbitragem e representante do SESI.

c) A equipe, e seus atletas, que abandonarem o local da competição durante o seu transcorrer sem permissão do árbitro, exceto por impossibilidade física.

CAPÍTULO IX – DAS PREMIAÇÕES

Art.57º A premiação de troféus e medalhas ocorrerá da seguinte forma:

a) Troféus e medalhas, para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

CAPÍTULO X – DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

Art. 58º A Coordenação Técnica é de competência de professores de Educação Física do SESI/MT.

Art. 59º Além das competências já inclusas no Regulamento cabe à Coordenação Técnica:

a) Estabelecer as adaptações às regras oficiais das modalidades, quando necessário.

b) Definir o sistema de disputa a ser adotado nas competições por modalidade e a forma de sorteio a ser efetuado nos Congressos Técnicos.

c) Estabelecer os programas, as tabelas e os sistemas de disputa para os jogos e as competições.

d) Fixar as datas e os locais das competições, bem como o prazo, se necessário, para transferi-las.

e) Dar ampla divulgação aos eventos e respectivos resultados mediante boletins, notas e outros meios de comunicação.

f) Determinar as condições de jogo aos atletas e às equipes inscritas nas competições.

g) Aplicar e fiscalizar o cumprimento do Regulamento.

h) Esclarecer as dúvidas referentes à parte técnica das competições.

i) Emitir nota técnica quando necessário.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.60º O SESI/MT não se responsabiliza por qualquer acidente que venha a ocorrer com atletas ou terceiros durante a realização dos Jogos.

Art.61º O SESI/MT não responde por descontos salariais, faltas ou quaisquer compensações decorrentes da participação do trabalhador nos Jogos.

Art.62º Os danos causados às dependências onde se realizam os Jogos são de exclusiva responsabilidade das equipes ou atletas que os provocarem, devendo ser reparados no prazo máximo de 72 horas.

Art.63º As reuniões técnicas serão realizadas em horário e local previamente designados pela Coordenação Técnica.

Parágrafo único: As deliberações e decisões tomadas nessas reuniões são indiscutíveis, irrecorríveis e irreversíveis, sendo que o não comparecimento ao Congresso Técnico implicará aceitação integral das decisões.

Art.64º Os órgãos oficiais de comunicação e informação do evento são o Boletim e a Nota Oficial.

Art.65º A inscrição de uma equipe implica o reconhecimento de que esta conhece e se compromete a respeitar as regras de cada modalidade esportiva, bem como as normas da Coordenação Técnica.

Art.66º Todos os participantes deverão estar de acordo com o presente Regulamento e com as normas disciplinares nele estabelecidas.

Art.67º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

Art.68º A Organização reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais dos jogos, quando necessário, mediante aviso prévio às equipes participantes.

CAPÍTULO XII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.69º Durante a realização do campeonato não serão aceitas modificações na forma de disputa, tampouco pedidos de alterações de jogos ou datas, salvo em casos devidamente justificados.

Art.70º As equipes participantes são responsáveis pelos atos praticados por seus atletas e demais integrantes.

Art.71º A equipe que utilizar atletas sem condições regulares de jogo ou adotar qualquer estratégia fraudulenta será eliminada da competição.

Art.72º Antes do início da primeira partida, cada equipe deverá apresentar à mesa de apoio documento oficial de identificação, com foto e dentro do prazo de validade, de todos os atletas. Serão aceitos:

I – Carteira de Identidade (RG);

II – Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP etc.);

III – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

IV – Passaporte.

Art.73º Somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas devidamente relacionados na súmula e em condições regulares de participação.

Art.74º O atleta que chegar atrasado poderá participar da partida somente se estiver previamente relacionado na súmula, devendo o mesário ser informado de seu ingresso em quadra.

Art.75º As equipes deverão se apresentar uniformizadas, com a logomarca da instituição, sendo permitido apenas o uso de calção/bermuda diferentes.

Parágrafo único: Na hipótese de coincidência de cores entre as equipes, será realizado sorteio para definir aquela que deverá trocar de uniforme, com prazo de 05 minutos para a substituição. Caso não seja possível, a organização disponibilizará coletes do evento.

Art.76º Os horários fixados na Tabela de Jogos deverão ser rigorosamente cumpridos, sendo concedida tolerância de 10 minutos apenas para o primeiro jogo e de 05 minutos para os demais. Esgotado o prazo, será declarado o “W.O.”.

Art.77º A equipe que perder por “W.O.” no início ou no decorrer da competição será automaticamente desclassificada.

Art.78º Protestos ou recursos somente serão aceitos se apresentados por escrito, assinados pela equipe e contendo telefone para contato, no prazo máximo de 15 minutos após o término do jogo ou do fato gerador.

Parágrafo único: Protestos apresentados fora do prazo ou em desconformidade com as exigências serão sumariamente rejeitados.

Art.79º É expressamente proibido o uso de garrafas de vidro ou de bebidas alcoólicas no banco de reservas. Caso a equipe insista na infração após advertência da Comissão Organizadora, poderá perder os pontos da partida.

Art.80º Lesões ocorridas durante a competição não se caracterizam como acidentes de trabalho, nos termos do art. 19 da Lei nº 8.213/1991.

Art.81º As medidas disciplinares e punitivas previstas neste Regulamento aplicam-se a todos os incidentes ocorridos antes, durante ou após as partidas. A Coordenação Geral terá competência para administrar, sancionar, suspender ou punir atletas, integrantes da comissão técnica, árbitros e demais envolvidos, de acordo com as disposições deste Regulamento.

Art.82º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do evento.

Art.83º A participação nos Jogos do Sesi é facultativa e de livre escolha do trabalhador. Não haverá concessão de banco de horas, compensações ou benefícios pelo tempo destinado à



participação. A liberação do empregado dependerá de prévia concordância da empresa, observadas suas políticas internas e a jornada de trabalho.

Art.84º É de inteira responsabilidade das empresas participantes e/ou dos atletas a contratação de seguro pessoal de acidentes, caso entendam necessário. O Sesi/MT não fornecerá cobertura securitária de qualquer natureza, limitando-se a prestar os primeiros socorros no local do evento.

Art.85º Ao participar dos Jogos do Sesi para a Indústria – Edição 2025, os atletas e equipes autorizam, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, a utilização de sua imagem, nome e voz em fotografias, vídeos, transmissões televisivas, materiais institucionais e de divulgação relacionados ao evento, em qualquer meio ou formato, sem que disso decorra qualquer direito de natureza patrimonial ou indenizatória.

ANEXO I

Inscrição por equipe – Jogos do SESI

Industria				
CNPJ				
Modalidade:	Voleibol ()	Futsal ()	Categoria: Feminino ()	Masculino ()

N°	Nome Completo	Data de nascimento	CPF	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				

ANEXO II – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Aviso de Privacidade e Consentimento – LGPD

Ao prosseguir com esta inscrição para os Jogos para Indústria – Edição 2026, você autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos neste formulário para fins de organização, comunicação, controle de participação e divulgação do evento, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

Você também autoriza o uso gratuito de sua imagem e voz, captadas durante o evento, para fins institucionais e promocionais.



Para mais informações sobre tratamento de dados pessoais ou para exercer seus direitos como titular de dados, entre em contato com o DPO do SFIEMT, através do e-mail dpo.lgpd@sfiemt.ind.br.

1. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1.1. Para fins de participação nos **JOGOS DO SESI PARA INDUSTRIA – EDIÇÃO 2025 PARA INDÚSTRIA – EDIÇÃO 2025**, os participantes consentem, de forma livre, informada e inequívoca, com o tratamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

1.2. Os dados pessoais coletados poderão incluir, mas não se limitam a: nome completo, número do CPF, número do RG, data de nascimento, endereço de e-mail, telefone, endereço residencial e outros dados necessários para a efetiva participação nos jogos.

2. FINALIDADE DO TRATAMENTO

2.1. Os dados pessoais serão utilizados com as seguintes finalidades:

- Processamento da inscrição e identificação do participante;
- Organização, gestão e execução do evento;
- Comunicação com os participantes antes, durante e após o evento;
- Divulgação de resultados e premiações;
- Cumprimento de obrigações legais ou regulatórias;
- Elaboração de relatórios estatísticos e de desempenho (sempre com dados anonimizados);
- Publicação de imagens e nomes dos vencedores em canais de comunicação da organização, mídias sociais e veículos de imprensa, com fins informativos e promocionais.

3. BASE LEGAL DO TRATAMENTO

3.1. O tratamento de dados pessoais dos participantes será realizado com base nas seguintes hipóteses legais previstas na LGPD:

- Art. 7º, inciso I – mediante o fornecimento de consentimento pelo titular, constante do formulário de inscrição;
- Art. 7º, inciso V – quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular;
- Art. 7º, inciso II – para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, se aplicável;

- Art. 7º, inciso IX – para a proteção do crédito, exclusivamente no caso de verificação de regularidade cadastral.

4. DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

4.1. Os dados pessoais poderão ser compartilhados com parceiros, fornecedores e prestadores de serviços contratados pela organização dos Jogos, estritamente para fins de execução das atividades relacionadas ao evento, garantindo-se sempre a confidencialidade, integridade e segurança das informações.

4.2. Não haverá comercialização, cessão ou compartilhamento de dados com terceiros para fins comerciais sem o consentimento específico do titular.

5. DO ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DOS DADOS

5.1. A organização adota medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

5.2. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário para o cumprimento das finalidades descritas neste regulamento, salvo prazos maiores exigidos por obrigação legal ou regulatória.

6. DOS DIREITOS DOS TITULARES

6.1. O titular dos dados pessoais poderá, a qualquer momento, exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD, incluindo, mas não se limitando a:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
- Portabilidade dos dados, observadas as normas aplicáveis;
- Eliminação dos dados tratados com consentimento, exceto nos casos previstos na LGPD;
- Revogação do consentimento, mediante manifestação expressa;
- Informação sobre as entidades com as quais os dados foram compartilhados.

6.2. Os pedidos relacionados ao tratamento de dados pessoais deverão ser encaminhados ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da organização, por meio do e-mail: depo.lgpd@sfiem.ind.br.



7. DO USO DE IMAGEM E DIREITO DE PERSONALIDADE

7.1. Ao se inscrever, o participante autoriza o uso gratuito de sua imagem, nome e voz para fins de divulgação dos JOGOS DO SESI PARA INDÚSTRIA – EDIÇÃO 2025, em quaisquer meios de comunicação, inclusive redes sociais e materiais promocionais, sem qualquer ônus para a organização.

7.2. Caso o participante não deseje autorizar o uso de sua imagem, deverá manifestar tal objeção expressamente no momento da inscrição.

8. DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)

8.1. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da organização é a pessoa indicada para atuar como canal de comunicação entre os participantes, a organização e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), podendo ter acesso às informações sobre o DPO, através da Política de Privacidade e Proteção de Dados, link <https://sesimt.ind.br/institucional/4996/privacidade-e-protecao-de-dados>.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação nos **JOGOS DO SESI PARA INDÚSTRIA – EDIÇÃO 2025** implica total ciência e aceitação de todas as condições previstas nesta cláusula de proteção de dados pessoais.

9.2. A organização reserva-se o direito de alterar esta cláusula a qualquer momento, em decorrência de eventual atualização normativa ou necessidade operacional, comprometendo-se a dar ampla divulgação de tais alterações.

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO COLABORADOR PARTICIPANTE

Jogos do SESI para a Indústria – Edição 2026

SESI/MT – Serviço Social da Indústria/Departamento Regional de Mato Grosso

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, colaborador da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Estou ciente de que minha participação nos Jogos do SESI para a Indústria – Edição 2025 é voluntária e gratuita, não gerando qualquer direito trabalhista, previdenciário, securitário, indenizatório ou de remuneração adicional.
2. Reconheço que minha liberação para os Jogos depende de ajuste direto com minha empresa, e que o tempo destinado ao evento não se caracteriza como jornada de trabalho, não gerando banco de horas, compensação ou justificativa automática de ausência.
3. Declaro estar em plenas condições de saúde e apto para a prática esportiva, assumindo integral responsabilidade por minha participação, bem como pelos riscos inerentes às atividades físicas e esportivas.
4. Isento o SESI/MT de qualquer responsabilidade por acidentes, lesões, incidentes ou danos que possam ocorrer durante minha participação nos Jogos, inclusive em deslocamentos, treinamentos, competições e demais atividades relacionadas ao evento.
5. Estou ciente de que eventual acidente ou lesão durante minha participação não caracteriza acidente de trabalho, nos termos do art. 19 da Lei nº 8.213/1991, cabendo a mim e/ou à minha empresa o custeio de despesas médicas, hospitalares e de remoção, excetuados os primeiros socorros prestados no local da competição.
6. Comprometo-me a respeitar todas as normas do Regulamento Geral dos Jogos do SESI para a Indústria – Edição 2025, incluindo regras disciplinares, critérios técnicos, orientações da organização e decisões de arbitragem.



7. Autorizo, de forma gratuita e irrevogável, o uso da minha imagem em fotos, vídeos e demais materiais de divulgação institucional relacionados ao evento, em qualquer meio de comunicação, sem restrição de tempo ou território. Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firma o presente termo.

Local: _____

Data: ____/____/2026

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Responsável Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Carimbo do Colaborador (se houver)

**ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA
PARTICIPANTE
JOGOS DO SESI PARA INDÚSTRIA – EDIÇÃO 2025**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **EMPRESA PARTICIPANTE**, declara que:

1. Está ciente e de acordo com a participação de seus colaboradores nos Jogos do SESI para Indústria – Edição 2026, evento de caráter esportivo, recreativo e integrativo, promovido pelo Serviço Social da Indústria – SESI/MT, cujo objetivo é incentivar a saúde, a qualidade de vida e o fortalecimento dos vínculos entre os trabalhadores da indústria;
2. Reconhece que a inscrição e participação de seus colaboradores é voluntária, sendo de sua responsabilidade assegurar que todos os inscritos estejam em plenas condições de saúde e aptos à prática esportiva, vem como cientes dos riscos inerentes às atividades físicas.
3. Isenta o SESI/MT de qualquer responsabilidade por acidentes, lesões ou outros incidentes que possam ocorrer com os colaboradores durante a participação nos Jogos, inclusive em deslocamentos, treinamentos, competições e demais atividades relacionadas ao evento.
4. Compromete-se a orientar e fazer cumprir, por parte de seus colaboradores, todas as normas estabelecidas no Regulamento Geral dos Jogos do SESI – Edição 2026, incluindo regras disciplinares, critérios técnicos e orientações da organização e da arbitragem.
5. Autoriza, de forma gratuita e irrevogável, o uso da imagem da empresa e de seus colaboradores em fotos, vídeos e demais materiais de divulgação institucional relacionados aos jogos do SESI, em qualquer meio de comunicação, sem restrição de tempo ou território.
6. Declara ciência específica dos seguintes dispositivos do Regulamento:
 - Art. 80º – Lesões ocorridas durante a competição não se caracterizam como acidente de trabalho, conforme artigo 19 da Lei nº 8.213/91;
 - Art. 83º – ° A participação nos Jogos do SESI é facultativa e de livre escolha do trabalhador. Não haverá concessão de banco de horas, compensações ou benefícios pelo tempo destinado à participação. A liberação do empregado dependerá de prévia



concordância da empresa, observadas suas políticas internas e a jornada de trabalho.

7. Reconhece que a participação nos Jogos do Sesi não estabelece vínculo trabalhista, previdenciário, securitário ou de qualquer natureza entre os seus colaboradores e o Sesi/MT.

Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firma o presente termo.

Local: _____

Data: ____ / ____ /2026

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Responsável Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Carimbo da Empresa (se houver)